



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 1045/2021/PROGRAD-SAD-UFMG**

Processo nº 23072.234044/2021-26

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) faz saber que estarão abertas, **no período de 06 a 16/07/2021**, as inscrições para a seleção de candidatas(os) para 01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório (30 horas semanais), regida pela Lei Nº 11.788/2008 e pela Instrução Normativa Nº 213/2019, para atuar no Setor de Estatística da Prograd, para contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), conforme cronograma do Quadro 1. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros, conforme previsto no Decreto 9.427/2018, e 10% aos candidatos com deficiência, segundo previsto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados EXCLUSIVAMENTE de forma virtual.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>Data de publicação do Edital</b>              | 06/07/2021             |
| <b>Período de inscrições</b>                     | 06 a 16/07/2021        |
| <b>Resultado Preliminar do processo seletivo</b> | A partir de 11/08/2021 |
| <b>Resultado Final do processo seletivo</b>      | A partir de 13/08/2021 |

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiária(o) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Prograd.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio as(os) estudantes: a) regularmente matriculadas(os) na UFMG; b) frequentes; c) que cursem a partir do terceiro período curricular do curso de graduação em Estatística, ou a partir do quinto período curricular dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação; e d) cuja situação no curso atenda à resolução do respectivo Colegiado sobre estágio curricular.

1.3. É indispensável conhecimento, no mínimo básico, no software R.

1.4. É requerido que a(o) estudante tenha sido aprovada(o), na UFMG, nas disciplinas: a) “Programação de Computadores”, “Seminários I” e “Estatística Geral”, se do curso de Estatística; b) em alguma disciplina de programação de computadores (Programação de Computadores; Estrutura de Dados, Algoritmo I, ou outras similares) e em alguma disciplina de estatística (Estatística Geral, Estatística e Probabilidade ou outras similares), se dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. As atividades ocorrerão de forma REMOTA, enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa da pandemia da Covid-19.

2.2 A UFMG concederá à(ao) estagiária(o), mensalmente, uma bolsa no valor R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. A(O) estagiária(o) receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas.

2.3. O período de estágio poderá ser prorrogado pelas partes interessadas a cada 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do estudante.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá acessar o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/dXy5xXMgmF>: 1) inserindo as informações solicitadas em seus campos de preenchimento; e 2) carregando os seguintes arquivos, em formato word ou PDF: a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional); e b) Histórico escolar do curso, atualizado.

3.3. A Prograd não se responsabiliza por inscrições de candidatas(os) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

3.5. Todas as comunicações individuais e coletivas a(os) candidatas(os) inscritas(os) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro.

3.6 Fica facultado ao(à) candidato(à) se declarar como negro(a) ou deficiente no referido formulário no momento da inscrição.

3.7. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. A(O) candidata(o) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa (Nota de 0 a 100) se dará pela resolução de um estudo de caso simples, utilizando, preferencialmente, o software R. Os candidatos receberão, via e-mail, uma base de dados e instruções para análise, e terão até três dias para resolvê-la. As datas de envio do material e entrega dos resultados serão comunicadas com antecedência.

a) As(Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de análise de dados, uso do software R em nível básico, levantamento de hipóteses, poder de síntese e resolução de problemas.

b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa as(os) 10 (dez) candidatas(os) com as maiores notas na primeira etapa. Todas(os) as(os) candidatas(os) empatadas(os) na 10ª posição na primeira etapa serão convocadas(os) para a segunda etapa.

4.1.2 A segunda etapa (Nota de 0 a 100) consistirá em entrevista em plataforma virtual, a ser oportunamente informada, na qual serão avaliados: facilidade de expressar suas ideias, potencialidades, proatividade e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando a plataforma isenta de qualquer falha no sistema.

4.2 A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas.

4.3 Serão enviados por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e link para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

## 5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão da Prograd, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(os) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 As(Os) candidatas(os) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [peSSoal@prograd.ufmg.br](mailto:peSSoal@prograd.ufmg.br) no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado. O prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.4 A(O) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.5 A(O) candidata(o) classificada(o) em vaga reservada à(ao) estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

6.6 A efetivação do estágio, ainda que o estudante seja aprovado no processo seletivo, fica condicionado à aprovação pelo Colegiado do respectivo curso de graduação.

6.7 Em caso de dúvidas referente ao Edital, enviar e-mail para [peSSoal@prograd.ufmg.br](mailto:peSSoal@prograd.ufmg.br).

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica)

BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 03/07/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0816308** e o código CRC **DF92B49D**.

